



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **368**/18

Processo Administrativo nº PMC.2016.00008354-41

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 228/18

Objeto: Registro de Preços de refeição no sistema self-service.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **G.E.F SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.515.105/0001-08, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
01	50.026	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO COMPREENDENDO ALMOÇO OU JANTAR SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDER ATÉ 150 PESSOAS - COM ATÉ 5 EVENTOS PREVISTOS	un.	750	47,00
02	50.195	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO COMPREENDENDO ALMOÇO OU JANTAR SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDER ATÉ 300 PESSOAS	un.	1.500	47,00
03	50.027	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO COMPREENDENDO ALMOÇO OU JANTAR SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDER ATÉ 500 PESSOAS - COM ATÉ 5 EVENTOS PREVISTOS	un	1.500	47,00
04	47.182	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO COMPREENDENDO ALMOÇO OU JANTAR SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDER ATÉ 700 PESSOAS - COM ATÉ 3 EVENTOS PREVISTOS	un	2.100	47,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epígrafado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Efetuar, se for o caso, a sua inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas – CENE Campinas, nos termos da Instrução Normativa DRM/GP nº 001, de 02 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de julho de 2012.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 14 SET. 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

G.E.F SERVIÇOS EIRELI - EPP

Representante Legal:

RG nº 52.884.976-1

CPF nº 326.148.948-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2016.00008354-41

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

OBJETO: Registro de Preços de refeição no sistema *self-service*.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 228/2018

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: G.E.F SERVIÇOS EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 368 /2018

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

14 SET. 2018

Campinas, _____

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: smpdc@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Batista Ribeiro da Silva Filho
Cargo: Proprietário
CPF: 328.148.948-00 RG: 52.881.976-1
Data de Nascimento: 19/05/84
Endereço residencial completo: av: Guilherme Henrich 345
E-mail institucional: joao@gefalimentos.com.br
E-mail pessoal: jsilva842@gmail
Telefone(s): 11 98783-1258
Assinatura: _____